



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2.000.

DECRETA:

Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional. Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
6.2	DEPTO ENS.PROFIS SUPL.E PROG ESPECIAS	
08.48.2472.011	BANDA INFANTO-JUVENIL	
(247) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....		R\$ 2.000,00

Art 2º.

Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão cobertos com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43. da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo

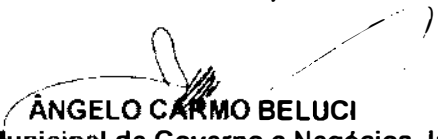
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
6.2	DEPTO ENS PROFIS SUPL.E PROG. ESPECIAIS	
08.42.1872.033	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
(233) 3131	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....		R\$ 2.000,00

Art 3º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de outubro de 2.001


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 09 de outubro de 2001.


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos